



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei N° 151/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o artigo 2º, inciso III, do Projeto de Lei nº 151/2025, que “*Dispõe sobre permissão de uso de bem público ao Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, e dá outras providências*”,

Texto Original do Art. 2º:

"Art. 2º A Permissão de Uso fica condicionada ao cumprimento integral das seguintes obrigações por parte da entidade permissionária:

(...)

III - adimplir taxas, tributos e multas por eventuais infrações”.

Texto Proposto (Emenda Modificativa):

"Art. 2º A Permissão de Uso fica condicionada ao cumprimento integral das seguintes obrigações por parte da entidade permissionária:

(...)

III - adimplir taxas, tributos e multas por eventuais infrações, inclusive aquelas eventualmente cometidas anteriormente à assinatura do Termo de Permissão de Uso, relativas ao veículo objeto desta Lei”.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÖTTOLI”, em 04 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por finalidade aprimorar a redação do inciso III do artigo 2º, deixando expressamente consignado que a responsabilidade pela quitação de eventuais multas de trânsito anteriores à formalização da permissão será do Município de Mogi Guaçu, destinatário do bem.

Na reunião conjunta de comissões realizada no dia 15 de outubro de 2025 foi relatado que o automóvel recebeu uma multa de trânsito indevida que até o momento o Município de Mogi Mirim não conseguiu reverter. O Secretário Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, Sr. Luciano Firmino Vieira esclareceu que Mogi Guaçu (permissionária) irá assumir a dívida e tomar as medidas judiciais cabíveis.

Logo, a alteração visa assegurar clareza jurídica quanto à transferência integral das responsabilidades sobre o veículo, evitando controvérsias futuras e garantindo a correta aplicação do princípio da eficiência administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=61K69068-CUV8125C>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 61K6-9068-CUV8-125C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 61K6-9068-CUV8-125C